

O imposto sobre veículos de leve porte (percentual por classificação) é um imposto no qual é cobrado do proprietário de veículos de leve porte, que este por sua vez é proprietário na data de 1º de abril (data base de tributação) do ano corrente .

Favor realizar o pagamento dentro do prazo. O atraso do pagamento dos tributos poderá gerar a obrigação do pagamento da multa moratória.

Informamos também que, o tributo ficará a encargo do proprietário do veículo que foi vendido ou doado, desmarchado ou roubado, caso os devidos trâmites de de baixa não tenham sido realizados até a data base de tributação.

Outrossim, o imposto sobre veículos de leve porte (percentual por classificação) é um valor anual fixo, no qual não será ressarcido pelo registro ou baixa do veículo realizados no decorrer do ano fiscal.